



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

## DECRETO Nº. 228, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

**Súmula:** Prorroga até às 05:00 horas do dia 22 de novembro de 2021 a vigência das medidas previstas no Decreto nº 212, de 1º de novembro de 2021 e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal

Considerando a recomendação da Comissão de Enfrentamento à COVID-19;

Considerando que há 03(três) pacientes internados na Unidade de Tratamento Intensivo e 13(treze) casos ativos em isolamento domiciliar;

### DECRETA

**Art. 1º** - Prorroga até as 05:00 horas da manhã de 22 de novembro de 2021(segunda-feira) a vigência das medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 212 de 1º de novembro de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, permanecendo vigentes as disposições dos decretos municipais que não conflitarem com o presente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito Municipal

*Administração Municipal*

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná